

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO FINANCEIRO DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e administrativos, vinculadas à gestão institucional, responsáveis pela execução e acompanhamento de políticas institucionais;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio Financeiro constitui órgão institucional responsável pelo acompanhamento e orientação das políticas de apoio financeiro aos estudantes, incluindo programas de financiamento estudantil, bolsas institucionais e demais mecanismos de suporte à permanência acadêmica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos institucionais e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADRIANO GONÇALVES ROCHA** para exercer a função de **Coordenador do Núcleo de Apoio Financeiro da Faculdade EFAN**.

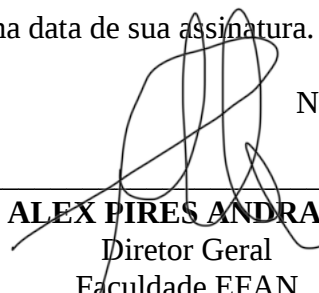
Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Apoio Financeiro desenvolver, implementar e acompanhar as políticas institucionais relacionadas ao apoio financeiro ao estudante, bem como orientar e acompanhar programas de bolsas, financiamentos estudantis e demais mecanismos de assistência financeira da instituição, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º O Coordenador deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Direção Geral e à Diretoria Acadêmica, bem como propor ações institucionais voltadas à ampliação do acesso, permanência e suporte financeiro aos estudantes da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

